



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 431 DE 04 DE MAIO DE 2006

(Oriunda do Poder Executivo)

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a conceder os incentivos previstos no art. 1º da Lei Municipal nº 012, de 09 de agosto de 1990, e no art. 2º da Lei Municipal nº 303, de 26 de outubro de 2001, para empresa instalada no Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **APROVA**, e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, **SANCIONO**, a seguinte

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder os benefícios previstos nas Leis Municipais nº 012/90, alterada pela Lei Municipal nº 303/2001, à Empresa José Luiz Bérghamo, pelo período de 32 (trinta e dois) meses, sob a condição de aumento, e, posterior manutenção, de 50 (cinquenta) empregos diretos, além dos empregos já existentes na empresa nominada.

§1º. Fica a Diretoria da Empresa José Luiz Bérghamo e sucessores obrigados a manter em seu quadro de empregados, os 108 (cento e oito) empregos diretos já existentes, sem prejuízo aos objetivos estabelecidos no caput deste artigo.

§ 2º. Fica a Diretoria da Empresa José Luiz Bérghamo e sucessores obrigados a manter suas atividades neste Município pelo prazo mínimo 32 (trinta e dois) meses, contados a partir da assinatura do instrumento particular de compromisso.

Art. 2º A Empresa José Luiz Bérghamo, sem prejuízo dos demais incentivos previstos nas Leis Municipais nº 012/90 e 303/2001, gozará de oferta graciosa de barracão locado, especialmente para suas instalações, através de instrumento particular de compromisso a ser realizado com o Município de Ibaíti.

Art. 3º A violação das condições estabelecidas na presente Lei deverá ser apurada mediante instauração de procedimento administrativo.

Art. 4º A fiscalização do cumprimento das condições estabelecidas nesta Lei será realizada periodicamente pelo Conselho Especial de Desenvolvimento Econômico do Município de Ibaíti, que promoverá visita de inspeção e solicitará a apresentação mensal de relatórios, bem como demonstrativo do quadro pessoal da empresa, através da Relação dos Trabalhadores constantes no SEFIP – Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social.

MUNICIPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO DA LEI Nº.431/2006

"JORNAL PANORAMA REGIONAL - ÓRGÃO OFICIAL"

Edição: nº 186

Data: de 05 a 12 de maio de 2006

Página: nº09



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

Art. 5º O não cumprimento dos objetivos estabelecidos na presente Lei, implicará na Rescisão imediata do Instrumento Particular de Compromisso.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

08- Agropec. Indústria, e Comércio e Meio Ambiente

03- Incentivo ao Comércio e Indústria

20.661.07032-052 – Indústria e Comércio

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e seis (04/05/2006).


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO DA LEI Nº.431/2006

"JORNAL PANORAMA REGIONAL - ÓRGÃO OFICIAL"

Edição: nº 186

Data: de 05 a 12 de maio de 2006

Página: nº09

Ibaiti, 05 a 12 de maio de 2006

**PANORAMA
REGIONAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ
LEI Nº 431 DE 04 DE MAIO DE 2006
(Oriunda do Poder Executivo)**

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a conceder os incentivos previstos no art. 1º da Lei Municipal nº 012, de 09 de agosto de 1990, e no art. 2º da Lei Municipal nº 303, de 26 de outubro de 2001, para empresa instalada no Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, APROVA, e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO, a seguinte

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder os benefícios previstos nas Leis Municipais nº 012/90, alterada pela Lei Municipal nº 303/2001, à Empresa José Luiz Bérghamo, pelo período de 32 (trinta e dois) meses, sob a condição de aumento, e, posterior manutenção, de 50 (cinquenta) empregos diretos, além dos empregos já existentes na empresa nominada.

§1º. Fica a Diretoria da Empresa José Luiz Bérghamo e sucessores obrigados a manter em seu quadro de empregados, os 108 (cento e oito) empregos diretos já existentes, sem prejuízo aos objetivos estabelecidos no caput deste artigo.

§2º. Fica a Diretoria da Empresa José Luiz Bérghamo e sucessores obrigados a manter suas atividades neste Município pelo prazo mínimo 32 (trinta e dois) meses, contados a partir da assinatura do instrumento particular de compromisso.

Art. 2º A Empresa José Luiz Bérghamo, sem prejuízo dos demais incentivos previstos nas Leis Municipais nº 012/90 e 303/2001, gozará de oferta graciosa de barracão locado, especialmente para suas instalações, através de instrumento particular de compromisso a ser realizado com o Município de Ibaiti.

Art. 3º A violação das condições estabelecidas na presente Lei deverá ser apurada mediante instauração de procedimento administrativo.

Art. 4º A fiscalização do cumprimento das condições estabelecidas nesta Lei será realizada periodicamente pelo Conselho Especial de Desenvolvimento Econômico do Município de Ibaiti, que promoverá visita de inspeção e solicitará a apresentação mensal de relatórios, bem como demonstrativo do quadro pessoal da empresa, através da Relação dos Trabalhadores constantes no SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social.

Art. 5º O não cumprimento dos objetivos estabelecidos na presente Lei, implicará na rescisão imediata do Instrumento Particular de Compromisso.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

08- Agropec, Indústria, e Comércio e Meio Ambiente

03- Incentivo ao Comércio e Indústria

20.661.07032-052 - Indústria e Comércio

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e seis (04/05/2006).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ
PORTARIA Nº 405 DE 28/04/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Pensão, à srª MARIA APARECIDA DA SILVA ALVES, portadora do R.G. nº 6.060.091-0 (SSP/PR) e do CPF/MF sob nº 942.837.889-53, de conformidade com a Art. 17, Inciso "II", alínea "a", da Lei Municipal nº 306/2001 de 31/10/2001, em decorrência do óbito ocorrido no dia 22/03/2006, do seu esposo sr. ANTONIO ALVES, servidor público inativo, com direito a Proventos Integrais equivalente a importância de R\$ 438,25 (quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e seis (28/04/2006).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ
PORTARIA Nº 406 DE 03/05/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º ADMITIR, SILVANA APARECIDA DO NASCIMENTO, portadora do RG nº 8.124.298-4 (SSP/PR) e do CPF/MF sob nº 027.246.999-80, para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em virtude de aprovação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2006.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e seis (03/05/2006).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

VLADEMIR GEROLIMO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ
PORTARIA Nº 407 DE 03/05/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º ADMITIR, NATÁLIA LOPES SOARES, portadora do RG nº 10.062.473-7 (SSP/PR) e do CPF/MF sob nº 065.405.019-86, para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em virtude de aprovação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2006.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e seis (03/05/2006).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

VLADEMIR GEROLIMO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ
PORTARIA Nº 408 DE 03/05/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º - Promover, a partir desta data, de acordo com o Parágrafo 2º, do Art. 18, Capítulo IV, Título III, da Lei nº 193/98, de 24/08/98 - Estatuto do Magistério Municipal, na forma de Avanço Vertical por merecimento, aos Professores e Especialistas de Educação abaixo relacionados, que se encontravam em exercício nesta mesma

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ
PORTARIA Nº 414 DE 03/05/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º ADMITIR, DANIEL BATISTA DE SOUZA, portador do RG nº 6.136.131-6 (SSP/PR) e do CPF/MF sob nº 864.826.379-49, para ocupar o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, em virtude de aprovação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2006.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e seis (03/05/2006).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

VLADEMIR GEROLIMO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ
PORTARIA Nº 415 DE 03/05/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º ADMITIR, ANTONIO CARLOS DONOLA, portador do RG nº 9.097.887-0 (SSP/PR) e do CPF/MF sob nº 045.383.219-90, para ocupar o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, em virtude de aprovação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2006.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e seis (03/05/2006).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

VLADEMIR GEROLIMO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ
PORTARIA Nº 416 DE 03/05/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º ADMITIR, SIDNEY ANTONIO DONOLA, portador do RG nº 7.538.480-7 (SSP/PR) e do CPF/MF sob nº 998.420.259-34, para ocupar o cargo de BORRACHEIRO, em virtude de aprovação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2006.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e seis (03/05/2006).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

VLADEMIR GEROLIMO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ
PORTARIA Nº 417 DE 03/05/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO aos servidores públicos municipais, na forma do Art. 79, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 044 de 16/07/93 e Lei Municipal nº 045 de 16/07/93, que institui o Plano de Cargos e Salários no Serviço Público Municipal, com o avanço horizontal das letras, com base na admissão de cada servidor.

Art. 2º Fica fazendo parte integrante desta Portaria o Anexo Único da Tabela de Promoção por Tempo de Serviço.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e seis (03/05/2006).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

VLADEMIR GEROLIMO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**ANEXO I - DA PORTARIA Nº 417 DE 03/05/2006 TABELA DE
PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO**

ANEXO - I - DA PORTARIA Nº 417 DE 03/05/2006
TABELA DE PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO

NOME	CARGO	ADMISSÃO	NÍVEL	SALÁRIO	PERC.	REAL	SAL. ATUAL
MARIA DAS GRAÇAS VEIGA	SERVENTE	2/4/2001	"A" para "B"	R\$ 350,00	5%	R\$ 10,61	R\$ 360,61
MARIA ROSA DA LUZ SANROMAN	SERVENTE	2/4/2001	"A" para "B"	R\$ 350,00	5%	R\$ 10,61	R\$ 360,61
ROMILDA MARIA DA SILVA	SERVENTE	2/4/2001	"A" para "B"	R\$ 350,00	5%	R\$ 10,61	R\$ 360,61
ROSALINA APARECIDA DA SILVA	SERVENTE	2/4/2001	"A" para "B"	R\$ 350,00	5%	R\$ 10,61	R\$ 360,61
TERESINHA A OLIVEIRA STA ROSA	SERVENTE	2/4/2001	"A" para "B"	R\$ 350,00	5%	R\$ 10,61	R\$ 360,61
ANGELINA JOSE DE PAULA FEITOSA	SERVENTE	5/4/2001	"A" para "B"	R\$ 350,00	5%	R\$ 10,61	R\$ 360,61
ELIETE APARECIDA SOARES VIDAL	SERVENTE	5/4/2001	"A" para "B"	R\$ 350,00	5%	R\$ 10,61	R\$ 360,61
ADEMIR FERREIRA MENDES	AUXILIAR SERV. GERAIS	2/5/1991	"C" para "D"	R\$ 377,77	15%	R\$ 16,68	R\$ 394,45
ISRAEL SANTOS QUEIROZ	AUXILIAR SERV. GERAIS	2/5/1991	"C" para "D"	R\$ 377,77	15%	R\$ 16,68	R\$ 394,45
OSILAN DO DE FATIMA MIRANDA	AUXILIAR SERV. GERAIS	2/5/1991	"C" para "D"	R\$ 377,77	15%	R\$ 16,68	R\$ 394,45
WALTER MOREIRA	MOTORISTA	5/4/2001	"A" para "B"	R\$ 624,41	5%	R\$ 31,24	R\$ 655,65
AMILSON JOSE DA SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS	2/5/1991	"C" para "D"	R\$ 686,85	15%	R\$ 31,24	R\$ 718,09
GILMAR CARNEIRO	OFICIAL ADM.	2/5/1991	"C" para "D"	R\$ 890,38	15%	R\$ 40,48	R\$ 930,86

Ibaiti, 03 de maio de 2006
LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

E-mail:
panorama@br10.com.br

ASSECON

